



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Do: Presidente da Câmara

Para: Presidente da CPL

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 38, da Lei Federal n 8666/93, determina que a Comissão Permanente de Licitação proceda a abertura de processo administrativo para locação de imóvel.

Na oportunidade, informo que a Câmara Municipal de Vereadores está instalada em um lugar com amplo espaço para trabalho, de uma excelente localização para acompanhamento pela população das sessões plenárias, melhor acessibilidade, maior ventilação e conforto em termos gerais, sendo necessário a formalização do contrato para locação do imóvel onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Piriá.

O Imóvel locado está localizado na TV- Chico Mendes n° 39, estando bem centralizada com o maior movimento da população da sede do município e da zona rural, devido ao embarque e desembarque para as colônias, desta forma sendo ideal para o funcionamento da casa legislativa.

Diante dos fatos expostos acima encaminho documentação do imóvel localizado na TV- Chico Mendes Bairro Centro - Nova Esperança do Piriá - CEP: 68.618.000, bem como do respectivo proprietário, para que sejam dados os necessários encaminhamentos. Cumpre informar que o valor do aluguel cobrado pelo proprietário (R\$ 3.500,00) está de acordo com o praticado no mercado, demonstrando assim vantajosidade da locação que possui as devidas adaptações, totalizando para o exercício de 2022 o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Nova Esperança do Piriá-PA, 03 de janeiro de 2022.


BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Municipal